

Serviço Social Autônomo**E-PARANÁ COMUNICAÇÃO**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO E-PARANÁ COMUNICAÇÃO**CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2024 – E-PR**

Processo nº 23.080.064-2

LOCATÁRIA: E-PARANÁ COMUNICAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, entidade instituída nos termos da Lei Estadual nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, sob a modalidade de Serviço Social Autônomo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.184.969/0001-77, com sede no Canal da Música à Rua Júlio Perneta, 695, Mercês, CEP 80.810-110, Curitiba-PR. **LOCADOR:** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CAIOBÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.180.627/0001-69, com sede na Rua Augusto Blitzkow, 200, Caiobá, Matinhos-PR, CEP 83260-000. **OBJETO:** Locação de área de 1,5 m² na sala de máquinas do edifício sede do LOCADOR, para a seguinte finalidade: Instalação de equipamento transmissor de sinal de televisão; Rotina de transmissão de sinal, com o uso do equipamento instalado e instrumentos de medição e controle, por ação de pessoas autorizadas pela LOCATÁRIA. O equipamento a ser instalado é de responsabilidade conjunta da LOCATÁRIA e da Secretaria de Estado da Comunicação, com fundamento no Contrato de Gestão 01/2013 celebrado entre as partes. É vedada a alteração dessa finalidade sem expressa concordância do LOCADOR, por escrito. **PERMISSÕES:** Para a consecução das atividades planejadas, a LOCATÁRIA deverá instalar o equipamento de transmissão na área designada, sendo para isso autorizada a fazer as modificações estritamente necessárias à estrutura e ao ambiente de instalação, conforme plano de execução anexo ao contrato. O LOCADOR poderá avaliar, sugerir ou recusar modificação, desde que provida alternativa para a manutenção da finalidade da locação. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor do contrato:** O valor mensal do aluguel é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) com vencimento no décimo dia útil do mês seguinte ao vencido, devendo ser pago por meio de depósito na conta corrente indicada pelo LOCADOR, valendo o comprovante de depósito como prova da quitação do aluguel para todos os efeitos legais. **Valor Total Estimado:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Fundamento Legal:** INEXIGIBILIDADE 03/2024, pelos arts. 20, 21, XI e 78 do Regulamento de Compras e Serviços da E-Paraná Comunicação, pelas cláusulas expressas no contrato, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. Curitiba, 02 de dezembro de 2024.

Rafael Chinasso Fernandez
Segura
Diretor-Presidente
(EPR)Rosângela Aparecida de Souza
Síndica
(Condomínio Edifício Caiobá)

143868/2024

PARANAEDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024-PREDUC**

O Serviço Social Autônomo Paranaeducação, torna público edital referente licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme:

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de até 70 (setenta) cartões eletrônicos de benefício refeição, com chip de segurança ou magnético, para atendimento das demandas do Programa Mãos Amigas, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações descritas no Edital.**LOCAL DA ABERTURA:** Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br**DATA DA ABERTURA:** 19/12/2024.**HORA:** 09:30 (nove horas e trinta minutos).**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 15.120.000,00 (quinze milhões, cento e cinte mil reais).**O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO NOS SITES:** www.licitacoes-e.com.br e www.paranaeducacao.pr.gov.br.Carlos Roberto Tamura
Superintendente

Decreto Estadual nº 657/2023

144089/2024

PARANÁ PREVIDÊNCIA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2024**

CONTRATANTE: Paranaprevidência.

PROTOCOLO: 22.796.659-9

CONTRATADA: SP METALTEC INDÚSTRIA E SERRALHERIA EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de confecção e instalação de guarda-corpos e corrimãos em aço inox com pintura epóxi preta fosca, bem como para o remanejamento (retirada e montagem) de guarda-corpo na mureta externa, além do fornecimento de material e mão de obra, no Centro Previdenciário de Curitiba – Blocos A e B.

VIGÊNCIA: 06/12/2024 à 05/06/2025.

VALOR: R\$ 168.312,45

Curitiba, 06 de dezembro de 2024

Felipe José Vidigal dos Santos – Diretor-Presidente

143587/2024

PARANÁ PROJETOS**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024**

PROTOCOLO: 22.980.616-5

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica especializada para conduzir um Diagnóstico Fiscal dos Municípios Paranaenses a partir de dados primários e/ou secundários dos municípios do Estado; elaborar uma análise conforme indicadores financeiros e fiscais e; formular diretrizes fiscais de longo prazo para o desenvolvimento municipal, e uma análise criteriosa da restrição orçamentária dos municípios paranaenses.**CONTRATADA:** RC CONSULTORES SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ: 01.402.313/0001-39**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 998.800,00 (novecentos e noventa e oito mil e oitocentos reais).**DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2024**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.**DEMAIS INFORMAÇÕES:** <https://www.paranaprojetos.pr.gov.br>

Curitiba, 05 de dezembro de 2024.

Eduardo Magalhães
Superintendente

144163/2024

Sociedades de Economia Mista**COHAPAR**

CONTRATO Nº 6886/CONT/2019 – EDITAL Nº. 04/2018/MDF

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO**PROCESSO:** 19.494.953-7. **CONTRATO:** 6886/CONT/2019. **INTIMADA:** TERCASA CONSTRUTORA EIRELI-EPP (CNPJ 19.422.035/0001-47).**OBJETO:** A presente publicação tem o objetivo de INTIMAR a EMPRESA TERCASA CONSTRUTORA EIRELI-EPP (CNPJ 19.422.035/0001-47) para, querendo, apresentar suas razões de RECURSO, no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados da publicação desta, contra decisão de aplicação das sanções abaixo descritas, consoante despacho do Diretor de Obras (mov. 190) ratificado pelo Presidente da COHAPAR (mov. 191), constantes no processo **19.494.953-7** – digital, disponível integralmente para consulta em <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>. **Sanção:** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do saldo remanescente do contrato e, suspensão do direito de licitar e contratar com a Cohapar, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme razões de decidir inseridas no processo eletrônico 19.494.953-7. O **RECURSO** poderá ser encaminhado por e-mail, devidamente assinado e digitalizado ou assinado por meio de certificação digital. A descrição completa da sanção, bem como sua fundamentação poderá ser verificada nos autos do **Processo Administrativo Digital 19.494.953-7**, o qual poderá ser visualizado na Sede da Cohapar, sito a Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 – Curitiba - Pr ou acessado por meio do sistema e-protocolo, do Estado do Paraná. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas com os Membros da Presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, por meio dos seguintes endereços digitais: alexandrebatista@cohapar.pr.gov.br e meg@cohapar.pr.gov.br

143566/2024

CONTRATO Nº 6886/CONT/2019 – EDITAL Nº. 04/2018/MDF

PROCESSO: 19.494.953-7. **CONTRATO:** 6886/CONT/2019. EMPRESA SANCIONADA: TERCASA CONSTRUTORA EIRELI-EPP (CNPJ 19.422.035/0001-47).**OBJETO:** A presente publicação tem o objetivo de tornar pública a decisão que aplicou as seguintes sanções à EMPRESA TERCASA CONSTRUTORA EIRELI-EPP:

A Cohapar torna pública a decisão proferida em processo administrativo sancionatório, conforme segue: Em 29 de outubro de 2024, o Diretor de Obras, Sr. Ademir Bier, encaminha comunicação ao Diretor-Presidente informando:

De: DIOB – Diretoria de Obras Para: DP – Diretoria da Presidência SID: